



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 772

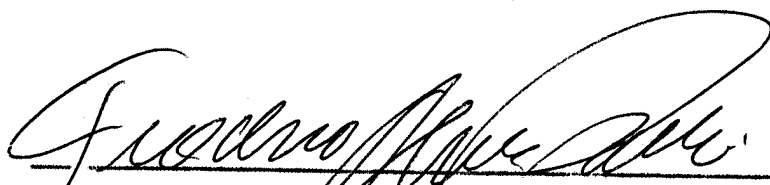
Dispõe sobre denominação do Terminal Rodoviário desta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de TEODORO AFONSO LAMOUNIER NETO, o terminal Rodoviário, sito à Praça Lincoln da Luz Ribeiro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 1979.


TEODORO AFONSO DE RESENDE
(Prefeito Municipal)